

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 049/2021

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR

TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CTG POUSADA DOS TROPEIROS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 049/2021

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para firmar termo de colaboração com o Centro de Tradições Gaúchas – CTG - Pousada dos Tropeiros.

O valor destinado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, segundo informado, servirá para custear despesas de transporte e dos auxiliares, pelo prazo de 5 meses.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

as A



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, atingindo a coletividade, haja vista que a entidade desenvolve suas atividades no âmbito Municipal.

Da mesma forma, o presente projeto encontra supedâneo jurídico no artigo 241 da Constituição da República, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 19/98,

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 19 de agosto de 2021.

Lamily Grafi Dalmas Camila Longhi Dalmas

Adair Antônio Menin

Dirceu Domingos Romani

Valdemir Orlandi

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin Assessor Jurídico